



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 66532/2022-GP

Cria a estrutura do Núcleo de Justiça Restaurativa da Comarca de Macapá, e dá providências correlatas à sua composição.

O *Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA*, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A. nº 94622/2022, e,

**CONSIDERANDO** a edição pelo Conselho Nacional de Justiça da Resolução nº 225/2016, que atribui aos Tribunais a implantação, a difusão e a expansão da Justiça Restaurativa, de acordo com as peculiaridades e as especificidades de cada região;

**CONSIDERANDO** a adesão do E. Tribunal de Justiça do Amapá ao convite feito pelo Conselho Nacional de Justiça, para participar do Programa Justiça Presente, atualmente Fazendo Justiça, com vistas à superação de desafios estruturais do sistema penal e do sistema socioeducativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação dos órgãos execução da Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Núcleo de Justiça Restaurativa da Comarca de Macapá, que terá a seguinte composição:

I – Magistrado(a) Coordenador(a):

a) Juíza GELCINETE DA ROCHA LOPES, Titular do Juizado da Infância e Juventude – Área de Atos Infracionais da Comarca de Macapá;

II – Função administrativa:

a) NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ, Analista Judiciário, matrícula nº 44255, designado para atuar em tempo parcial três dias da semana, às segundas, quartas e sextas-feiras;

III – Equipe de facilitadores:

a) NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ, Analista Judiciário, matrícula nº 44255, designado para atuar em tempo parcial três dias da semana, às segundas, quartas e sextas-feiras.

b) REGINA COUTINHO DA SILVA, servidora à disposição, matrícula nº 64444, designada para atuar em tempo parcial três dias por semana, às terças, quintas e sextas-feiras;

c) SIDILENE MARTINS MELO AMADOR, servidora à disposição, matrícula nº 13391, designada para atuar em tempo parcial dois dias da semana, às quartas e sextas-feiras.

**Art. 2º** O Núcleo de Justiça Restaurativa da Comarca de Macapá funcionará como órgão de execução da Política de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Amapá.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ROMMEL ARAUJO DE  
OLIVEIRA:671

Assinado de forma digital por ROMMEL  
ARAUJO DE OLIVEIRA:671  
Dados: 2022.08.31 10:51:39 -03'00'

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Presidente/TJAP



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022094622 - 3, por JOELMA VENERANDA DE CARVALHO em 31/08/2022 11:17:05. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMBJPZ7GB**